



# Diário Oficial

Poder Executivo - Assessoria de Comunicação

Criado pelo Decreto 072 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
**Maurício Caetano Damacena**

JOÃO CÂMARA/RN, 05 DE MARÇO DE 2018 - ANO XI – Nº 729

## Leis

Lei Municipal nº 579/2018-GP.

**Institui no âmbito do Município de João Câmara campanha de prevenção ao câncer de colo do Útero denominada “Março Lilás”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituída na Cidade de João Câmara a campanha de prevenção do câncer de colo do útero denominada de Março Lilás a ser comemorada anualmente durante o mês de março, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção do câncer de colo do útero.

**Parágrafo único.** O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor lilás.

**Art. 2º.** Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de lilás na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

**Art. 3º.** Durante a campanha serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce da doença e garantida imediata encaminhamento para atendimento secundário, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

**Art. 4º.** De acordo com a presente lei, a campanha contará no mínimo, com as seguintes atividades:

- a) Campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre a doença citadas na presente lei e suas formas de prevenção;
- b) Exames preventivos gratuitos, por meio de parcerias com as secretaria municipal de saúde e empresas locais;
- c) Atendimento, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;
- d) No resto do ano, campanhas publicitárias sobre a prevenção das doenças relacionadas na presente Lei.

**Art. 5º.** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de João Câmara.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de Março de 2018.

---

*Maurício Caetano Damacena*  
Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº 580/2018-GP.**

**Dispõe sobre a criação do Hino Oficial do Município de João Câmara, e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN**, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído oficialmente o Hino do Município de João Câmara, a composição com a letra e música de autoria do Senhor FRANCISCO DE ASSIS ATALIBA DE CARVALHO.

**Parágrafo Único:** A letra do Hino Municipal de João Câmara e partitura a que se refere o caput do presente artigo são as que seguem junto ao Presente Projeto de Lei.

**Art. 2º.** Será obrigatória a execução do Hino Oficial do Município de João Câmara em todas as cerimônias públicas realizadas no âmbito do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de Março de 2018.

---

*Maurício Castano Damascena*  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**Hino oficial de João Câmara  
Letra e música Assis Ataliba**

João Câmara, tua história te engrandece  
Os cossacos, os trilhos, a estação,  
Tua escola legendária, o Zé da Penha,  
Tua serra imponente, o Torreão.

Doutor Proença aqui chegou primeiro  
Instalou a comunicação  
Traçou ruas, ergueu a igreja  
O patrono da tua fundação.

João Câmara és amor,  
João Câmara és paixão,  
João Câmara estás no meu coração!      Estribilho (bis)

Baixa-Verde foi o teu primeiro nome  
Que ostentastes muitos anos com louvor,  
Mas passastes a te chamar João Câmara  
Homenagem a quem te impulsionou.

Em mil novecentos e vinte e oito  
Foi a tua emancipação  
Teu progresso veio com a agricultura,  
O comércio, o sisal e o algodão.

João Câmara és amor,  
João Câmara és paixão,  
João Câmara estás no meu coração!      Estribilho (bis)

Teus tremores marcaram tua história  
Assustando toda a população  
Agora és exemplo de grandeza  
Produzindo energia pra nação!

Hoje tu és cidade grande  
Capital de toda a região  
És orgulho de todos teus trabalhadores  
Que te habitam com satisfação.

João Câmara és amor,  
João Câmara és paixão,  
João Câmara estás no meu coração!      Estribilho (bis)

## Portaria

**Portaria nº 001/2018- GP**

**João Câmara, 01 de Março de 2018.**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a lei nº 8.142/90 que normatiza a conquista da sociedade consagrada pela constituição federal, que preconiza a participação do cidadão pode se dar por meio de organização representativa; Considerando a lei nº 112 de 22 de outubro de 2009 que altera a lei 09/91 a legislação do conselho municipal de saúde a resolução 453 de 10 de maio de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a substituição dos Conselheiros Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 305/2009 que cria o Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, pelo período de vigência do atual mandado do conselho os seguintes membros:

1. REPRESENTANTES DO COREN (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RN)

**TITULAR:** Ana Katarine de Oliveira

**SUPLENTE:** Valkiria Martins Costa Torres

2. PELOS CONSELHEIROS:

**TITULAR:** Roberta Samara Soares Pires, portadora do CPF: 080.364.644-54, RG: 2.246.995, residente na rua José Severiano da Câmara, e-mail: [robertapires@yahoo.com](mailto:robertapires@yahoo.com), contato: 99410-3108.

**SUPLENTE:** Luciana Cláudia Araújo Lins Correia, portadora do CPF: 778.382.115-49, RG: 1.193.797, residente na rua José Ferreira de Lima, 2022, Emaús - Parnamirim/RN, e-mail: [Luciana\\_linscorreia@hotmail.com](mailto:Luciana_linscorreia@hotmail.com), contato : 98835-0854.

**Art. 2º** - Substituir o conselheiro Elivaldo Marques Paulino suplente representando a entidade da Defesa Civil pelo conselheiro Damares Paulo de Mendonça Silva, portadora do CPF: 008.495.734-40, RG: 190995, residente na rua Noberto Nobre nº 14, Bairro Vila Nova, João Câmara – RN, representando a entidade de moradores de Bairro da Vila Nova.

**Art. 3º** - Nomear Ana Karolliny Cordeiro Dias, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em substituição a Brenda Siqueira Cachina Cabral.

**Art. 4º** - Os Nomeados acima não serão remunerados e os exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de Março de 2018.

*Maurício Caetano Damascena*  
Prefeito Municipal

**Diário**  **Oficial nº 729 de 05.03.18**

Adm. do Sr. Prefeito Maurício Caetano Damascena  
Praça: Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**

**Publicação:** Assessoria de Comunicação Social

**Evanuel Ataliba de Souza Lélis**

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município-DOM

**Poder Executivo**

**Maurício Caetano Damascena**  
Prefeito

**Holderlin Silva**  
Vice-Prefeito

**Francisca Andrea Ribeiro Dantas Nunes**

Chefe de Gabinete

**José Aldo Monteiro**

Assessor de Comunicação Social

**Róbson Rafael de Freitas**

Secretário Mun. de Tributação

**Benedito Alves da Silva**

Secretário Mun. de Administração

**Erinaldo Gomes de Oliveira**

Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

**Anna Alyce Costa da Rocha**

Tesoureira Municipal

**Silvano Carlos de Souza**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Maurício Caetano Damascena Filho**

Sec. Munic. da Habitação, Trabalho e Assistência Social

**João Caetano Damasceno**

Sec. Mun. da Agricultura, Meio Amb, Pecuária e Rec. Hídricos

**Ariúdsom Fábio Rodrigues Targino**

Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo

**Manoel dos Santos Bernardo**

Secretário Municipal de Saúde

**Jean Carlos de Lima**

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Turismo

**Hermida Silva de Araújo**

Controladora Geral do Município